



**Decreto N° 09 - de 01 de Fevereiro de 2016**

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.92.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.820,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.820,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado com o fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 1.820,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.820,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.820,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.820,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Fevereiro de 2016

  
JOSE RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.629-49